TERMO ADITIVO Nº 080/2026
Contrato nº 090/2022

Sexto Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.310.477/0001-48**, sediada na Av. Osvaldo Aranha, nº 1075, sala 606, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 096/2022**, **Edital n.° 093/2022**, **Pregão Eletrônico n.° 009/2022**, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE MÓDULO

Fica acrescentado ao contrato do sistema o módulo SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territorial, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda. O referido módulo não consta do contrato original e será incluído por meio do presente termo aditivo, estando a alteração dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para o módulo "SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territorial,", fica estabelecido o valor único de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) para os serviços de parametrização, implantação e treinamento presencial, e o valor mensal de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais) para o fornecimento do módulo, totalizando **R$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 090/2022.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 01 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON:02112038079

Lucas Michelon
Prefeito de Pinhal Grande

EDEMAR ANTONIO BENATTI:36840424049

Assinado de forma digital por EDEMAR ANTONIO BENATTI:36840424049
Dados: 2026.10.01 14:56:47 -03'00'

Tecnosweb-Tecnologia de Gestão Ltda
CNPJ/ nº 09.310.477/0001-48